

**BOA VISTA****Segunda-feira
10 de Maio
de 2021**

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 073 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2021*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Sendo necessário o remanejamento dos recursos resguardados através do Decreto nº 072(O) de 22/04/2021 as suas respectivas unidades Gestoras em decorrência da manutenção dos vetos efetuados pelo Poder Executivo na Lei nº 2.131, de 21 de janeiro de 2021– LOA e mantido pelo Poder Legislativo.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2021

DECRETO Nº 073 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

07 03 00 FETEC

Ficha: 334	04.122.0024.2072.0000	Gestão da Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cultur	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	710.000,00
Ficha: 338	04.122.0024.2072.0000	Gestão da Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cultur	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	1.200.000,00
Ficha: 1158	04.122.0024.2266.0000	Gestão da Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cultur	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	1.800.000,00
Ficha: 358	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Ativ.Adm.do Instituto Boa Vista de Música	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	279.000,00
Ficha: 375	13.392.0026.2076.0000	Difusão e Promoção Cultural	

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	6.200.000,00
Ficha: 384	13.392.0026.2078.0000	Difusão e Promoção Cultural	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	171.000,00
Ficha: 395	27.812.0027.2080.0000	Esporte e Lazer	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	100.000,00
Ficha: 403	27.812.0027.2080.0000	Esporte e Lazer	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício:2021

DECRETO Nº 073 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2021**ACRÉSCIMOS****LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC****07 03 00 FETEC**

Ficha: 406	27.812.0027.2081.0000	Esporte e Lazer	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PES	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	390.000,00
Ficha: 408	27.812.0027.2081.0000	Esporte e Lazer	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	465.000,00
Ficha: 414	27.812.0027.2081.0000	Esporte e Lazer	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	1.000.000,00
Ficha: 424	27.812.0027.2082.0000	Esporte e Lazer	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	166.000,00
Ficha: 391	23.695.0028.2083.0000	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	220.000,00

LOCAL:13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA**13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Ficha: 943	17.512.0040.2126.0000	Sistema de Drenagem Urbana	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	

	100000	GERAL TOTAL	1.500.000,00
Ficha: 924	15.451.0059.2215.0000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2021

DECRETO Nº 073 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA

13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha: 925	15.451.0059.2215.0000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	2.800.000,00
Ficha: 935	15.452.0059.2212.0000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	3.000.000,00
Ficha: 980	26.122.0059.2220.0000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	5.000.000,00
Ficha: 982	26.122.0059.2220.0000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	1.000.000,00

LOCAL:14 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

14 01 00 Secretaria Municipal de Comunicação

Ficha: 993	04.131.0065.2232.0000	Gestão da Sec. Municipal de Comunicação	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	2.600.000,00
Ficha: 994	04.131.0065.2232.0000	Gestão da Sec. Municipal de Comunicação	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	138.000,00
Ficha: 1001	04.131.0065.2234.0000	Gestão da Sec. Municipal de Comunicação	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	GERAL TOTAL	9.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2021

DECRETO Nº 073 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:14 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**14 01 00 Secretaria Municipal de Comunicação**

Ficha: 1002 04.131.0065.2234.0000Gestão da Sec. Municipal de Comunicação
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R:100100 Recursos Ordinários
100000 GERAL TOTAL 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 54.589.000,00

ANEXO

REDUÇÕES

LOCAL:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**90 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Ficha: 1153 99.999.9999.9002.0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
F.R:100100 Recursos Ordinários
100000 GERAL TOTAL -54.589.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -54.589.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 100/2021 – Registro de Preços
Processo nº 005364/2021-SMSA**

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas das diversas ações e campanhas em saúde, das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 20/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 067/2021
Processo nº 001841/2021 – GABEXEC**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 067/2021, Processo nº 001841/2021 – GABEXEC, que tem como objeto Aquisição de água mineral potável sem gás, acondicionadas em garrafas de 350ml, fardos com 12 unidades, para atender as necessidades do Gabinete Executivo, cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa ADELMO DE SOUZA ARAUJO – ME, CNPJ nº 30.285.740/0001-82 pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo – GABEXEC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 088/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2018-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 4712, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reclassificação da candidata Carola da Silva Castro, Inscrição: 894025603, CPF: 022.102.452-##, para o final da lista dos aprovados para o cargo de Professor/Professor Licenciado - Pedagogia, obedecendo a Homologação e Retificação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 4819, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 089/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 006292/2020/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 090/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 018080/2020/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 091/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 032294/2019/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 092/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 013364/2020/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 093/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Mandado de Segurança nº 0809393-35.2021.8.23.0010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Shyrlenne Chrysthynna Garcia Nogueira, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 954506, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento sub judice para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Na Portaria nº 075/2021-SMAG, publicada na página 27, do Diário Oficial do Município nº 5358, de 16 de abril de 2021,

ONDE SE LÊ:

OFÍCIO Nº. 04/2021/PAD/PROC/ADM. Nº
015011/2021/SMAG/Vol 1.

LEIA-SE:

OFÍCIO Nº. 05/2021/PAD/PROC/ADM. Nº
015011/2020/SMAG/Vol 1.

Boa Vista - RR, em 06 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Na Portaria nº 076/2021-SMAG, publicada na página 27, do Diário Oficial do Município nº 5358, de 16 de abril de 2021,

ONDE SE LÊ:

OFÍCIO Nº. 04/2021/PAD/PROC/ADM. Nº
015006/2021/SMAG/Vol 1.

LEIA-SE:

OFÍCIO Nº. 08/2021/PAD/PROC/ADM. Nº
015006/2020/SMAG/Vol 1.

Boa Vista - RR, em 06 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ERRATA

Errata referente à Publicação no Diário Oficial do Município – DOM nº 5321 de 25 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 349.024,70 (trezentos e quarenta e nove mil, vinte quatro reais e vinte centavos).

Leia-se:

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 349.025,70 (trezentos e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e setenta centavos).

Boa Vista/RR, 05 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 067/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução/prestação de serviços da Ordem de Serviços nº 011/2019, por 02 (dois) meses contados a partir de 26 de abril de 2021, com término previsto para 26 de junho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 180/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 434956/2018-SMO, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução da requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista - RR – Parque do Rio Branco, (Lote I - Serviços Técnicos de Gerenciamento e Supervisão de Obras), sob responsabilidade técnica da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 04 de maio de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 068/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 012/2019, por 02 (dois) meses contados a partir de 26 de abril de 2021, com término previsto para 26 de junho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 179/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 434956/2018-SMO, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução da requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista - RR – Parque do Rio Branco (Lote II), sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – COEMA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 04 de maio de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 89/21/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Cirlene Guerra, matrícula 44579, no período de 10.05.2021 a 19.05.2021, referente ao exercício 2020/2021, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, a qual foram concedidas através da Portaria nº 67/SEMGES/SAOPS/GRH/2021 e publicada no DOM Nº 5368 de 30 de abril de 2021, para serem usufruídas no período de 16.11.2021 a 25.11.2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
30 de abril de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13293/2019/SMAAI
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0316/2019/SMAAI.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0316/2019/SMAAI, por 12 (doze) meses, a partir de 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20 122 0054 2198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS: Próprios

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47

Data da Assinatura: 19/04/2021.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 040/ 2015 / SPMA.
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054 / 2015 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº 054/2015/SPMA, a partir de 10 de maio de 2021, até o dia de 09 de julho de 2021.

• Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.122, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CIP – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública.

• Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.122, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CIP – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S/A
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 6700 / 2020 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
247 / 2020 / SPMA

Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2021 até o dia 06 de maio 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S/A
Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 051/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de maio/2021:

Nº	MAT.	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO
1	562	Breno Fagner Rodrigues Nascimento	2020/2021	27/05 a 02/06/2021
2	614	Dieison dos Santos Torreyas	2020/2021	03/05 a 17/05/2021
3	606	Diovaria dos Santos Silva	2020/2021	17/05 a 21/05/2021
4	531	Jacilety Fonseca	2019/2020	03/05 a 17/05/2021
5	485	João Evangelista da Silva	2020/2021	10/05 a 24/05/2021
6	575	Gisele Nascimento Coutinho	2019/2020	17/05 a 21/05/2021
7	534	Kelly Cristina Salles das Chagas	2020/2021	10/05 a 14/05/2021
8	594	Kelly Wslania Gomes Martins	2020/2021	10/05 a 24/05/2021
9	483	Larisse Freitas tajuá	2020/2021	17/05 a 31/05/2021
10	500	Rosaly Matias Honório F.de Aquino	2020/2021	11/05 a 20/05/2021
11	495	Wesley Ferreira Santos	2020/2021	24/05 a 28/05/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 052/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Marilene Melo da Silva – matrícula 588, como fiscal do processo n.º 005058/2021/EMHUR – Pagamento de 19 (dezenove) inscrições para participação no curso de Direito Registral Imobiliário que será realizado no dia 27 de abril de 2021, com carga horária de 8h.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 053/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Keyliane Ferreira Rocha da Silva – matrícula 528, como fiscal do processo n.º 005792/2021/EMHUR – Pagamento de 5 (cinco) inscrições para participação no curso de eSocial no âmbito da Administração Pública no período de 3 à 7 de maio de 2021- ao vivo e 100% on line.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 054/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Antonia Ivaneide de Araújo – matrícula 442, como fiscal do processo n.º 005800/2021/EMHUR – Pagamento de 7 (sete) inscrições e 1 (uma) cortesia, referente a participação no curso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância no período de 10 à 12 de maio de 2021- ao vivo e 100% on line.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 055/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Patrícia Regina Pereira Pacheco – matrícula 497, como fiscal do processo n.º 005799/2021/EMHUR – Pagamento de 6 (seis) inscrições e 1 (uma) cortesia, referente a participação no curso completo de Licitação e Contratos da Administração Pública incluindo as inovações da nova lei de licitações que será realizado ao vivo e 100% online, no período de 24 à 28 de maio de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2021.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 01/2021

Considerando a decisão dos Conselheiros presentes, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30/01/2020;

Considerando o que dispõe os incisos V e VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade, que dentre outras, impõem gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade projetos de desenvolvimento urbano e se valei do Estudo de Impacto de Vizinhança como instrumento de Política Urbana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear comissão de análise do Estudo de Impacto de Vizinha – EIV, apresentado nos autos do Processo nº 012518/2019, tendo como interessado FGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - RESIDENCIAL TORRES DO JOQUEI.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar a pertinência da implantação do FGR Residencial Torres do Jôquei e ponderar se o proposto no projeto está adequado ao local, estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento, considerando o meio no qual está inserido;

Art. 3º - Após análise do EIV, a comissão apresentará parecer indicando os efeitos do empreendimento conforme preceitua o art. 37 da lei 10.125/2001 para apreciação do pleno do COMCID-BV;

Art. 4º - A Comissão a que se refere esta Portaria será composta dos seguintes Conselheiros:

I. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

II. Suzana Felix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima, Segmento: dos Trabalhadores;

III. Jose Faustino da Silva – Representante da Associação dos produtores Rurais do projeto Arco Iris, Segmento: Movimento Social;

IV. Sônia Maria Barcelar – Segmento: Poder Público Municipal – Executivo.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

Art. 5º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, para apresentar relatório ao Plenário do COMCID-BV, que fará apreciação do mesmo.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 04 de maio de 2021.

**Angélica dos Santos Leite
Presidente do COMCID-BV**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0155/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Natasha Braga de Souza, Assessor Técnico V, Matrícula 79661, para fiscalizar a contratação de atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, devidamente credenciadas através do processo nº 0068/2021 – SUPEC, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir programação “LIVE”, conforme Processo nº 0082/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
04 de maio de 2021.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0156/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Antônio Lopes do Nascimento Filho, Cargo Assistente Setorial, Matrícula 79495, para fiscalizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão com a internet por meio de ip dedicado, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme Processo nº 0086/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de Maio de 2021.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0157/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Caroline Araújo Nascimento, Cargo: Assistente II, matrícula nº 79630, para fiscalizar a Aquisição de Tatame em EVA, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme Processo nº 0087/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Maio de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção de Credenciamento, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 3ª Avaliação de Propostas, referente ao Edital Publico Nº 001/2021 de CREDENCIAMENTO DO SEGMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS – “FESTIVAL BOA VISTA LIVE”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5355, de 13 de Abril de 2021;

ORDEN	NOME DA BANDA/ARTISTA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	BRISIANE KAILLA CARVALHO GARRETO – POCKET SHOW DA BRISIANE E BANDA	57	CREDENCIADO
02	JONATAS SILVA LIMA – POCKET SHOW DE CARNAVAL DA BANDA PEGADA DE PATRÃO	73	CREDENCIADO
03	NICOLAS EMANUEL RIVERO – DJ NICO RIVERO	71	CREDENCIADO
04	FELIPE LUIZ DE LIMA FLORES – BANDA ZAFENAT PANEAH	65	CREDENCIADO
05	ELIEL BERGUE VALENTE – FLAUTEANDO NA AMAZÔNIA	67	CREDENCIADO
06	SERGIO FIGUEIRA BRASIL – BANDA CATEDRAL	66	CREDENCIADO
07	CARLINHO O REI DAS TECLAS	67	CREDENCIADO
08	BANDA FORROZÃO KI SWING	72	CREDENCIADO
09	ORION E BANDA	73	CREDENCIADO
10	KELVIN DA COSTA BISESAR – B2B “BACK TO BACK – DJ KELVI E DJ BOB	62	CREDENCIADO
11	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA OLIVEIRA – GEMIUS DO FORRÓ	69	CREDENCIADO
12	BANDA FORRÓ DI CHEFE	73	CREDENCIADO
13	NETO ANDRADE E BANDA	76	CREDENCIADO
14	ARTUR MESQUITA	71	CREDENCIADO
15	GRUPO NOVA OPÇÃO	74	CREDENCIADO
16	KIM FILGUEIRAS E BANDA	71	CREDENCIADO
17	JOÃO AROMA	76	CREDENCIADO
18	ANDERSON DE MELO LUCENA – SONS DO VIOLINO	63	CREDENCIADO
19	FLAVIA CAMPOS	66	CREDENCIADO
20	MARIA DE FATIMA CAMPOS COSTA – SHOW INFANTIL A CASA DE CECILIA	70	CREDENCIADO
21	ANGELICA DUTRA E BANDA	69	CREDENCIADO
22	EDINEI LAUREANO SAMPAIO – MAGUILA SOM	70	CREDENCIADO
23	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA – TÉCNICO DE SOM	70	CREDENCIADO
24	CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS – POESIA FALADA E SONHOS	73	CREDENCIADO

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva nº 1171, Bairro São Vicente.

Boa Vista – RR, 05 de Maio de 2021.

Fernanda Ferreira Queiroz
Presidente da Comissão de Seleção de Credenciamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 368/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de

janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Vanderleia da Luz Parmigiani, no cargo em comissão de Diretor de Processos GDI-300, pelo período de 03/05 a 01/06/2021, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 369/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Alaôr Salazar Rocha, matrícula nº 1053, suspensas por meio da Portaria nº 232/2019, publicada no D.O.M. nº 4837, de 08 de março de 2019, a serem usufruídas nos períodos de 18/06 a 27/06/2021; 19/07 a 28/07/2021 e 20/08 a 29/08/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 370/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Elioneide dos Santos de Araújo, no cargo em comissão de Assessor Especial III-Controladoria Geral GAE-800, pelo período de 03/05 a 01/06/2021, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 371/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maurer Beserra de Jesus, Diretor de Cadastro GDI-300, matrícula nº 11798, referente ao exercício de 2021, que seriam gozadas no período de 03/05 a 01/06/2021, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

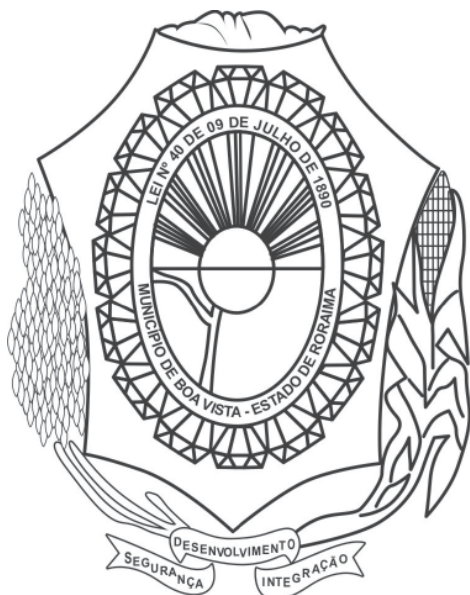
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 056/2021 – CMBV**

A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e serviços de paisagismos, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista. A abertura do certame dar-se-á no dia 21/05/2021, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 11/05/2021.

Boa Vista/RR, 07 de maio de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria no 187/2021, de 01/03/2021.



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.